



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

## Edital de Leilão Judicial Unificado

### 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande/SP

#### Processo nº 0000354-84.2012.5.02.0402

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/09/2021, às 10:54 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil – [www.calilleiloes.com.br](http://www.calilleiloes.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: GREGORY DE SOUZA MATTOS, CPF: 339.624.898-86, exequente, e L. SUL COMERCIO DE PRODUTOS EM METAL LTDA, CNPJ: 07.444.733/0001-64; ARIANA CRISTINA DE ABREU CARVALHO, CPF: 263.240.418-59; ANDERSON MOREIRA DE CARVALHO, CPF: 169.552.498-51; ANDERSON MOREIRA DE CARVALHO, CNPJ: 11.603.861/0001-80, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VEÍCULO DE PLACA EDN2360, RENAVAM: 978781830, CHASSI: 93HFA66408Z240760, CPF DO PROPRIETÁRIO: 263.240.418-59. DESCRIÇÃO: Veículo marca/modelo HONDA/CIVIC LXS FLEX, tipo automóvel, na cor prata, ano de fabricação/modelo 2008/2008, combustível álcool/gasolina. Certificou o leiloeiro judicial em 04 de dezembro de 2020: “O veículo foi removido de guincho até o depósito, sem funcionamento, sem chaves, e sem documentos. Encontra-se em aparente ruim estado de conservação, contendo diversas avarias. O paralamas dianteiro esquerdo está riscado na ponta, bem como o parachoque dianteiro deste mesmo lado está raspado, acompanhando a avaria, estando a peça/parachoque quebrada/desencaixada, além, em toda base do parachoque contém riscados. Na porta do motorista contém uma extensão da pintura manchada, abaixo do retrovisor, a placa dianteira está amarelada e com as descrições descascadas, a porta traseira do lado direito e o friso estão amassados e raspados, o parachoque traseiro contém riscos chapiscados no meio e o tampão traseiro está amassado acima da lanterna esquerda e do lado do emblema da concessionária. A coluna dianteira esquerda contém um ponto amassado. No interior, o volante está desgastado e com a capa rasgada, está sem a capa de proteção atrás do volante, estando a fiação exposta, o console entre os bancos está rasgado, com fita adesiva recoberta, a manopla do câmbio está rachada, o couro dos assentos dianteiros estão rachados e o puxador interno da porta traseira esquerda contém um rasgado”. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ DÉBITOS DE IPVA. 2) HÁ DÉBITOS DE MULTA. 3) HÁ BLOQUEIO RENAJUD – CIRCULAÇÃO. 4) HÁ DÉBITOS DE LICENCIAMENTO. 5) VEÍCULO REMOVIDO AO DEPÓSITO DO LEILOEIRO JUDICIAL GILSON KENITI INUMARU, SITUADO À AV. ARICANDUVA, PISTA NORTE, S/N (PRÓXIMO AO Nº 2220), GUARULHOS/SP. 6) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Valor Total da Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Local dos bens: Av. Aricanduva, pista norte, s/n (próximo ao nº 2220), Guarulhos/SP.

Total da avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 60%.

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail – [contato@calilleiloes.com.br](mailto:contato@calilleiloes.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apreçoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apreçoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.